



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 10/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Josiane Brunhago Saukio, Metilde Alves Pena e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 09/2026, da Sessão Ordinária do dia 09.02.2026, que foi aprovada. Retorno à pauta, para deliberação, referente ao **Processo 031/25-CEE/RO (Processo 0029.013771/2025-13)**, que *comunica reativação das atividades escolares da EMEF Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste*, sobrestado desde 22.04.2025 para aguardar autuação de projeto de Autorização de Funcionamento da EMEF Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste, conforme teor do Ofício nº 11276/2025/CEE-SE, enviado em 30.05.2025, a fim de apensamento e tramitação junta. Após retomar a análise e discussão do Processo, a CEB deliberou por arquivar o supracitado Processo (e o Processo físico n. 039/24-CEE/RO à ele apensado, para subsídio de análise) e encaminhar expediente à SEMECE de Itapuã do Oeste informando sobre o arquivamento do supracitado Processo e informando que a EMEF Dr. Custódio se encontra desprovida de regularidade, uma vez que a escola teve suas atividades escolares paralisadas por meio da Resolução nº 931/24, publicada em 06.06.2024, e considerando ainda que a Autorização de Funcionamento da supracitada escola, concedida pelo Parecer CEB/CEE/RO nº 050/20 e Resolução CEB/CEE/RO nº 708/20, publicada em 25/01/2021, venceu em 25/01/2025. Deverá o documento reiterar a necessidade de regularização urgente da EMEF Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste, a fim de assegurar aos alunos a legalidade de seus estudos. Despacho da Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva, solicitando encaminhamento de diligência referente ao **Processo SEI nº 0029.045765/2025-17**, da Legacy School Porto Velho. Após discussão, a CEB deliberou por acatar o Despacho da Conselheira e proceder diligência solicitando à entidade mantenedora que encaminhe a este Conselho, no prazo de dez dias, nos termos do supracitado Despacho. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/24, referente ao **Processo nº 165/23-CEE/RO (Processo SEI nº 0029.046161/2025-98)**, do Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho. Após análise e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando que os documentos encaminhados em atendimento ao cumprimento de voto foram considerados e analisados, entretanto, considerando que tramita neste Conselho o **Processo nº 0029.046865/2025-61**, da mesma instituição de ensino, que as pendências restantes neste Processo, constantes do Voto do Parecer CEB/CEE/RO nº 036/24 serão verificadas quando da análise do Processo SEI nº 0029.046865/2025-61, em trâmite. Devido a ausência da Conselheira relatora, foi retirada de pauta a segunda leitura da Minuta de Parecer referente a o **Processo SEI nº 0029.019444/2025-67**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEF Branca de Neve, em Porto Velho, referente aos anos de 2021 a 2024; de relatoria da Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo nº 075/23-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em Cacoal, referente aos anos 2019 a 2022; de relatoria do Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá. A referida Minuta foi aprovada. A Presidente em exercício passou a condução dos trabalhos à Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva, a fim de proceder a primeira leitura da Minuta de Parecer, de sua relatoria, referente ao

Processo nº 040/24-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, em Monte Negro, referente aos anos de 2019 a 2023. A referida Minuta foi aprovada. A Presidência da Sessão retornou à Conselheira Francelena Santos Arruda que, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.8 a 1.18 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho, Irma Mendes da Fonseca e Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/Rondônia, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício da CEB
Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Josiane Brunhago Saukio - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 02/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 02/03/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 02/03/2026, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 02/03/2026, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Brunhago Saukio, Conselheiro(a)**, em 03/03/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 03/03/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 03/03/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 04/03/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69665145** e o código CRC **8A39AAD9**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004251/2026-92

SEI nº 69665145